



MNPEF Mestrado Nacional
Profissional em
Ensino de Física



EDITAL MNPEF – SBF Nº 01/2014
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA

O Edital de Seleção para o ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, em 03 de junho de 2014, na presente data foi retificado em seus anexos I e II, e aqui integralmente reproduzido.

1. Preâmbulo

- 1.1. A Comissão de Pós-Graduação do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) da Sociedade Brasileira de Física (SBF) torna público aos interessados que estarão abertas, no período fixado no Anexo I deste Edital, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física.
- 1.2. O Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF – é um curso em rede nacional organizado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF), e congrega Polos em diferentes Instituições de Ensino Superior (IES) do País. Esses Polos oferecem o Curso de Mestrado Nacional Profissional em Física. O MNPEF é coordenado por uma Comissão de Pós-Graduação, que designa a Comissão de Seleção Nacional para dar andamento ao processo nacional de que trata este edital. Esse processo ocorre em consonância com as Coordenações dos Polos, que designa Comissões de Seleção dos Polos.
- 1.3. Os candidatos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no MNPEF no segundo semestre de 2014.
- 1.4. As atividades acadêmicas dos alunos ingressantes pelo presente Edital serão realizadas nas Instituições de Ensino Superior que abrigam os Polos do MNPEF credenciados pela CAPES e listados no Anexo II.
- 1.5. O processo seletivo de ingresso no MNPEF será realizado nas Instituições de Ensino Superior que abrigam os Polos credenciados pela CAPES e listados no Anexo II.
- 1.6. O processo seletivo de ingresso será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF, seguindo as orientações gerais do presente Edital.
- 1.7. O candidato deverá se inscrever para o processo seletivo no formulário disponível *on line* no *site* da SBF, e entregar a documentação e realizar as provas desse processo seletivo no Polo em que pretende cursar o mestrado.
 - 1.7.1. O candidato concorre a uma das vagas disponíveis no Polo escolhido, listadas no Anexo II, de acordo com as normas do Edital Complementar publicado pelo Polo.
- 1.8. A página eletrônica do MNPEF está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.
- 1.9. O presente Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do MNPEF da Sociedade Brasileira de Física.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O período de inscrição para o processo seletivo está determinado no calendário constante do Anexo I deste Edital.

- 2.2. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que estejam em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou superior, ou em Ciências no nível fundamental, e sejam portadores de diplomas de graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) ou áreas afins, em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação ou estudantes do último semestre desses cursos.
- 2.3. A inscrição para o processo seletivo será realizada *on-line*, devendo o candidato preencher o formulário eletrônico disponível no endereço: <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.
- 2.4. Ao final do preenchimento do formulário, será gerado um boleto bancário, referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deverá ser quitado dentro do prazo estipulado no Anexo I.
- 2.5. Dentro do prazo estabelecido no Anexo I, o candidato deverá acessar novamente o sistema de inscrição e imprimir o comprovante de inscrição. Somente, então, a inscrição será considerada concluída.
- 2.6. Caso o candidato não consiga emitir o comprovante de inscrição, deve comunicar o ocorrido por meio de mensagem eletrônica ao endereço mnpef@sbfisica.org.br e seguir as orientações fornecidas na resposta, no prazo previsto no Anexo I deste Edital; a não realização deste procedimento implica no cancelamento do pedido de inscrição do candidato.
- 2.7. No formulário de inscrição, o candidato deverá se responsabilizar pela veracidade de todas as informações fornecidas.
- 2.8. Os documentos necessários para a participação na segunda etapa do processo seletivo são especificados no Edital Complementar do Polo, devendo também incluir:
 - a) cópia de documento de identificação e CPF;
 - b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
 - c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
 - d) cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;
 - e) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional e um plano de trabalho para o mestrado.
- 2.8.1. Todos os documentos mencionados no item 2.8 acima deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.
- 2.9. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da inscrição no processo seletivo poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.
 - 2.9.1. O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.9 e que seja selecionado deve comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.
- 2.10. Os documentos solicitados deverão ser entregues por ocasião da segunda etapa do processo seletivo no Polo escolhido pelo candidato, no prazo previsto no Anexo I deste Edital.
- 2.11. No ato de entrega da documentação no Polo, o candidato receberá comprovante de entrega de documentos.
- 2.12. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.8, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.
- 2.13. A não entrega de todos os documentos requeridos no prazo estipulado no Anexo I deste Edital implica na eliminação do candidato no processo seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento.
- 2.14. O candidato portador de necessidade especial deverá comunicar esse fato no formulário de inscrição *on-line*, especificando a natureza das adaptações que devem ser providenciadas para a sua participação no processo seletivo.
- 2.15. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato da totalidade das condições previstas neste Edital.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E BOLSAS

- 3.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas por Polo segundo o Anexo II.
- 3.2. Cada Polo distribuirá as bolsas de estudo da CAPES disponíveis seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos no processo seletivo, e exclusivamente para alunos que comprovarem atuação na rede pública de ensino.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As datas de realização do processo seletivo encontram-se previstas no Anexo I deste Edital.
- 4.2. Os locais de realização do processo seletivo serão divulgados pelas secretarias dos Polos credenciados, nas datas previstas no Anexo I.
- 4.3. O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
 - 4.3.1. A primeira etapa consistirá de uma **Prova Escrita Nacional** elaborada pela Comissão de Seleção Nacional e corrigida pela Comissão de Seleção do Polo.
 - 4.3.2. A segunda etapa consistirá de uma **Prova de Defesa de Memorial** realizada pela Comissão de Seleção do Polo.
- 4.4. A critério da Comissão de Seleção do Polo, em respeito aos regulamentos da Instituição de Ensino Superior que abriga o Polo, poderá ser exigida outra etapa ou prova, de acordo com o Edital Complementar do Polo.
- 4.5. A **Prova Escrita Nacional** versará sobre tópicos de Física Geral contidos na bibliografia indicada no Anexo III deste Edital.
 - 4.5.1. Ao resultado desta prova será atribuído um grau entre 0 (zero) e 10 (dez), com precisão de centésimos, e o candidato que faltar à prova ou obtiver grau zero será eliminado do processo seletivo.
- 4.6. Sobre a realização da **Prova Escrita Nacional**
 - 4.6.1. Durante a realização da Prova Escrita Nacional não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.
 - 4.6.2. As respostas às questões serão necessariamente escritas utilizando caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.
 - 4.6.3. Não será permitido o uso de calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações, ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, *palmtops*, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets*, ou quaisquer outros do gênero.
 - 4.6.4. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como, telefones celulares, *paggers*, *bipers*, *tablets*, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser desligados e entregues ao Fiscal de prova antes do seu início, sendo devolvidos ao candidato ao final.
- 4.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova no Polo selecionado no ato da inscrição com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início da Prova Escrita Nacional, portando:
 - a) documento de identificação original, com foto recente;
 - b) comprovante de inscrição;
 - c) caneta esferográfica de tinta preta..
- 4.8. Em cada Polo, será calculada a média das notas de todos os candidatos que comparecerem à prova; se esta média do Polo for igual ou superior a 4 (quatro), todos os candidatos a vagas do Polo que obtiverem grau inferior a 4 (quatro) serão eliminados; no caso em que a média das notas no Polo for inferior a 4 (quatro), serão eliminados os candidatos ao Polo com nota inferior à média.

- 4.9. Se o número de candidatos não eliminados na primeira etapa em um Polo for inferior ou igual a uma e meia vezes o número N (1,5 N) de vagas deste Polo, todos os candidatos a este Polo passarão à segunda etapa do processo seletivo.
- 4.9.1. Se os candidatos não eliminados para o Polo forem em número superior a 1,5 N, eles serão classificados em ordem decrescente de nota na prova escrita, e apenas aqueles com nota igual ou superior à do candidato com classificação 1,5 N nessa lista passarão à segunda etapa, ficando os demais eliminados do processo seletivo.
- 4.10. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados para a segunda etapa do processo seletivo; assim como o dia e hora da prova de Defesa de Memorial a ser realizada pelos candidatos.
- 4.11. Os recursos relativos aos resultados da primeira etapa devem ser encaminhados por escrito à secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º (segundo) dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.10 deste Edital.
- 4.11.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.
- 4.11.2. Em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada na Secretaria do Polo .
- 4.12. Na **Prova de Defesa de Memorial**, o candidato deverá discorrer oralmente sobre a sua trajetória profissional e sobre o plano de trabalho a ser desenvolvido no mestrado.
- 4.13. À **Prova de Defesa de Memorial** será atribuído um grau entre 0 (zero) e 10 (dez), com precisão de centésimos, pela banca constituída por docentes escolhidos pela Comissão de Seleção do Polo.
- 4.13.1. Na atribuição do grau, serão levados em conta também o desempenho acadêmico, a experiência profissional e a produção intelectual e técnica do candidato, no sentido de inferir o potencial do mesmo para integralizar o currículo do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo de 2 (dois) anos, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.
- 4.14. Os candidatos com nota inferior a 4 (quatro) na **Prova de Defesa de Memorial** serão eliminados do processo seletivo.
- 4.15. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.
- 4.16. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.15 deste Edital.
- 4.16.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional do MNNPEF.
- 4.16.2. Em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados será divulgada na Secretaria do Polo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1. A nota global de cada candidato não eliminado será calculada com a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.
- 5.2. Os candidatos a cada Polo serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos.
- 5.2.1. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na **Prova Escrita Nacional**.
- 5.2.2. Na hipótese de persistir o empate, será escolhido o candidato de maior idade.
- 5.3. Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 5.4. A lista dos candidatos classificados será divulgada no endereço <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

- 5.5. Os candidatos selecionados para ingresso no MNPEF deverão realizar a matrícula no Polo do curso, apresentando os originais do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação no prazo previsto no Anexo I do presente Edital.

6. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO POLO: LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 6.1. Cada Polo, credenciado no MNPEF, representado pelo seu Coordenador, deverá, no prazo máximo estabelecido no Anexo I deste Edital:
- a) tornar públicas as informações sobre o regime de funcionamento do MNPEF naquele Polo, com o período, local, dias e horários das disciplinas;
 - b) definir e tornar públicos em suas respectivas Secretarias e página eletrônica os locais de aplicação das provas do processo seletivo para o MNPEF no Polo, bem como comunicar eventuais alterações aos candidatos;
 - c) tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do processo seletivo no Polo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital e no edital complementar do Polo;
 - d) coordenar os trabalhos da Comissão de Seleção do Polo;
 - e) informar à Comissão de Seleção Nacional do MNPEF os resultados do exame de seleção;
 - f) definir e tornar públicos em suas respectivas Secretarias e página eletrônica o prazo e o local de realização da matrícula, assim como os documentos necessários, além do diploma original de graduação, devidamente registrado no Ministério de Educação, ou o atestado de conclusão original do curso de graduação, se for o caso, bem como documento comprobatório do efetivo exercício de docência na educação básica ou superior.
 - g) encaminhar à Comissão de Pós-Graduação do MNPEF os eventuais recursos, com parecer circunstanciado, às provas realizadas.
 - h) proceder à matrícula dos candidatos classificados para ingresso no MNPEF no respectivo Polo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A Comissão de Pós-Graduação do MNPEF poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital.
- 7.1.1. As modificações deverão ser divulgadas no endereço <http://www.sbfisica.org.br/mnpef> e nas respectivas Secretarias e páginas eletrônicas dos Polos do MNPEF.
- 7.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.
- 7.3. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados, sendo que ao término deste prazo a referida documentação será destruída.
- 7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do MNPEF.

São Paulo, 10 de junho de 2014

Marco Antonio Moreira
Coordenador do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física da Sociedade Brasileira de Física

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais

10/06/2014 a 15/07/2014: período de inscrição no processo seletivo (*on line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

16/07/2014, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data: prazo final para pagamento da taxa de inscrição

18/7 a 21/07/2014: período para emissão do comprovante de inscrição até 22/07/2014 às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.6.

23/07/2014: divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

27/07/2014, às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos, com uma duração máxima de quatro horas..

04/08/2014: divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.

08/08/2014: divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

08/08/2014: prazo final para entrega da documentação no Polo.

11/08/2014 a 15/08/2014: realização da Prova de Defesa de Memorial

até 26/08/2014: divulgação do resultado da segunda etapa

Matrícula:

entre o dia 27/08 e 05/09/2014, conforme especificado no edital local

Anexo II

Relação dos Polos do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física com as respectivas vagas disponíveis

Polos	Instituições	Vagas
1	UnB - Universidade de Brasília Campus Universitário Darcy Ribeiro CEP 70910-900 Brasília – DF	20
2	UFG - Universidade Federal de Goiás Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120 Setor Universitário CEP 75704-020 Catalão - GO	15
3	UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso Rodovia BR-070, Km 5 CEP 78600-000 Barra do Garças - MT	10
4	UFAM_IFAM- Universidade Federal de Amazonas/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Av. 7 de setembro, 1975, Centro CEP 69020-120 Manaus - AM	10
5	UNIR - Fundação Universidade Federal de Rondônia Rua Rio Amazonas, 351- Jd dos Migrantes Campus Ji-Paraná CEP 76900-726 Ji- Paraná - RO	10
6	UEFS - Universidade Estadual de Feira de Santana Av. Transnordestinas, s/n, Novo Horizonte Campus Universitário CEP 44036-900 Feira de Santana - BA	10
12	UFES - Universidade Federal do Espírito Santo Av. Fernando Ferrari 14 Goiabeiras CEP 29075-910 Vitória, ES	10
13	UFLA - Universidade Federal de Lavras Departamento de Ciências Exatas, Campus Universitário Caixa Postal 3037 CEP 37200-000 Lavras, MG	10
14	UFV - Universidade Federal de Viçosa Av. P. H. Rolfs, Sn – Campus UFV CEP 36570-000 Viçosa/MG	05
15	UFF - Universidade Federal Fluminense (ICEx-UFF) Campus Aterrado – Rua Des. Ellis Hermydio Figueira, 783, CEP 27213-415 Volta Redonda -RJ	10
16	UNESP - Campus Presidente Prudente Rua Roberto Simonsen, 305 CEP 19060-900 Presidente Prudente/SP	13
17	UFABC - Universidade Federal do ABC Av. dos Estados, 5001- Bangú CEP 09210-580 Santo André - SP	20
19	UEL - Universidade Estadual de Londrina Campus Universitário -Caixa Postal 10.011 CEP 86057-970 Londrina - PR	15
20	UEM - Universidade Estadual de Maringá Av. Colombo 5790 CEP 87020-900 Maringá – PR	10

UFPA	UFPA Universidade Federal do Pará Rua Augusto Correa S/N CEP 66.075-900 Belém- PA	12
UFRR	UFRR -Universidade Federal de Roraima Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Aeroporto CEP 69310-000 Boa Vista- RR	15
UNIFESSPA	UNIFESSPA - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Folha 17 Quadra 04, Lote Especial CEP: 68505-080 Marabá-PA	12
UNIR_P.Velho	UNIR - Universidade Federal de Rondonia BR-364, sentido Rio Branco Km 9,5 CEP 76801-974 Porto Velho- RO	15
UFGD	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologias-FACET Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Unidade II CEP 79804-970 Dourados- MS	11
UFMT_Cuiabá	UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança CEP 78060-900 Cuiabá- MT	20
UECE	UECE - Universidade Estadual do Ceará Faculdade de Educação Ciências e Letras do Sertão Central-FECLESC Campus Quixadá-CE José de Queiroz Pessoa, 2554, Planalto Universitário CEP 63902-098 Quixadá-CE	15
UESC	UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz Rod. Jorge Amado km 16, CEP: 45.662-900 Ilhéus-BA	20
UFAL	UFAL - Universidade Federal de Alagoas Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária CEP:57072-900 Maceió- AL	10
UFC	UFC - Universidade Federal do Ceará Caixa Postal, 6030 - Campus do Pici CEP 60455-900 Fortaleza-CE	15
URCA	URCA - Universidade Regional do Cariri Av. Leão Sampaio, 170, Bairro Triângulo CEP 63040-000 Juazeiro do Norte - CE	10
UFPI	UFPI -Universidade Federal do Piauí Campus Universitário Ministro Petrônio Portella Av.Universitário Sn, Bairro Ininga CEP 64049-550 Teresina-PI	10

IFES	IFES - Instituto Federal do Espírito Santo Rod. Gov. José Sette, S/N, ITACIBÁ CEP: 29150-410 Cariacica-ES	15
UFJF_IF Sudeste MG	UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora- Instituto Federal Do Sudeste De Minas Gerais-IF Sudeste MG Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário Bairro São Pedro CEP:36036-900 Juiz de Fora- MG	15
IFF	IFF - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense Rua Dr. Siqueira, 273 - Parque Dom Bosco CEP 28030-130 Campos dos Goytacazes, RJ	10
UFRJ	UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro Av.Athos da Silveira Ramos, 149-Centro de Tecnologia-BI-A-3ºandar-Cidade Universitária Sala 329 CEP 21941-972 Rio de Janeiro -RJ	10
UNIFAL	UNIFAL - Universidade Federal de Alfenas Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro CEP 37130-000 Alfenas- MG	10
UFSCar_Sorocaba	UFSCar - Universidade Federal de São Carlos Rodovia João Leme dos Santos (SP 264), km 110 Campus Sorocaba CEP 18052-780 Sorocaba- SP	15
UNIRIO	UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Av. Pasteur, 458, Urca Prédio do IBIO/CCET 5 andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro -RJ	10
UFRJ_Macaé	UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Campus Macaé Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros CEP 27930-560 - Macaé – RJ	10
UFSC	UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina Departamento de Física-CFM Campus Universitário Trindade CEP 88040-900 Florianópolis- SC	20
UFSC_Araranguá	UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina Campus Araranguá-Unidade Mato Alto Rua Pedro João Pereira, 150 CEP 88905-120 Araranguá- SC	10
UEPG	UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 – Campus Uvaranas CEP 84.030-900 Ponta Grossa- PR	15
UTFPR_C.Mourão	UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná Via Rosalina Maria dos Santos, 1233 - BR 369 – Km 0,5 Caixa Postal 271 Campus Campo Mourão CEP 87.301-899 Campo Mourão- PR	10

Anexo III

Bibliografia da Prova Escrita Nacional

Bauer, W.; Westfall, G. D.; Dias, H. **Física para Universitários**. Porto Alegre: AMGH, 2013, v. 1-4.

Halliday, D; Resnick, R.; Walker, J., **Fundamentos de Física**. 6.ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001-2003, v. 1 - 4.

Nussenzveig, H. M., **Curso de Física Básica** 4. ed. rev., São Paulo: Ed. Edgar Blucher, 2002, v.1-4

Tipler, P. A. **Física**. 4. ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2000, v. 1 - 3.

Tipler, P. A. **Física Moderna**. 3. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001.